



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 038/ 2020

ALTERA AS MEDIDAS
ADMINISTRATIVAS DE RESTRIÇÃO
DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA EM FUNÇÃO DA
PANDEMIA DO CORONA VÍRUS
(COVID-19), IMPOSTAS PELO
DECRETO N.º 027/2020

Ver. Paulo Ricardo Neves Coelho, Presidente do Poder
Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **DECRETADO** que **NÃO HAVERÁ**
expediente na Câmara, pelo período de quinze dias a contar desta data;

Art. 2.º – Durante esse período não haverá sessões
legislativas ordinárias, se necessário haverá Sessão Extraordinária.

Art. 3.º – Este DECRETO entra em vigor na
data de sua publicação;

PLENARIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 21 de JULHO DE 2020.

Paulo Ricardo N. Coelho
Presidente
CPF 574.230.000-20